



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 - PROCESSO 6261/17 TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 6261/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 607, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.006.048/0001-85, neste ato representada por seu Presidente **VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade n.º 3.184.394-3 e do CPF n.º 112.805.578-34, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com idade acima de 60 anos, 06 (seis) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de R\$ 351.672,72 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 58.612,12 (cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais e doze centavos).

O valor de R\$ 175.836,36 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), no exercício 2019, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 885. E o valor de R\$ 175.836,36 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), no exercício 2020, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

ed

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2019.


LEONARDO DE MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO


VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA

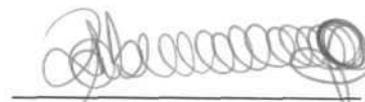
Testemunhas:



Nome: LUANA M. FORCIONI GUERES

RG: 33.742087-7

CPF: 288.416.858-32



Nome: ALCIONE AP. VITORIO R. DOS SANTOS

RG: 29.216.537-7

CPF: 265.082.418126